



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 002/GAPNT-ALA10/2020 – Cessão de uso, a título oneroso, de uma área destinada ao funcionamento de Lanchonete do Grupo Logístico de Natal (GLOG), que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, referente ao Processo Administrativo de Gestão 67371.016940/2019-91, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa MARIA DO SOCORRO CRESCENCIO DE SOUZA ME.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se na Sede Administrativa da Base Aérea de Natal, localizado na Rua do Especialista s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. LUIZ CÉSAR ZAMPIER ULBRICH Cel Av, COMANDANTE DA BASE AÉREA DE NATAL, nomeado pela Portaria nº 975/GC1, de 18/SET/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 181, Seção 2, de 21/SET/2020, no BCA nº 171, de 22/SET/2020, e no Boletim Interno Ostensivo nº 9, de 15/JAN/2021, da BANT, inscrito no CPF sob o nº 251.154.288-90, portador da Carteira de Identidade nº 485.882/CAER; e a Sra. MARIA DO SOCORRO CRESCENCIO DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 003043608, expedida pelo ITEP-RN e CPF nº 106.309.455-00, na qualidade de representante legal da empresa MARIA DO SOCORRO CRESCENCIO DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.707.522/0001-16, sediada na Avenida Odilon Gomes de Lima, nº 2951, Qd. 06, Bl. F, Apt. 102 – Capim Macio, CEP 59149-140, em Natal/RN, denominado CONTRATADA, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ADITAR PELA PRIMEIRA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:

Maria do Socorro Crescencio de Souza

[Assinatura]

[Assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula 2ª – VIGÊNCIA, do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor mensal aproximado do contrato será de **R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)**, totalizando a monta de **R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**, para o período de doze meses.

2.2 - Conforme Cláusula Quarta do Contrato Original, o valor contratual será reajustado por meio de Termo de Apostilamento após a disponibilização do índice do mês de ABR/2021, ressalvado o pagamento dos valores retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme o previsto em sua Cláusula 2ª – VIGÊNCIA, passando a vigorar até **01 de abril de 2022**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: SEGURO CONTRA INCÊNDIO

4.1 - A cessionária deverá providenciar a renovação do Seguro Contra Incêndio referente à área da cessão e apresentar cópia da apólice/contrato à CEDENTE, conforme previsto no item 5.2, letra h, do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial da União até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, como condição necessária para a eficácia de seus atos.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 - A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato de Receita nº 002/GAPNT-ALA10/2020, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.

6.2 - Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente termo.

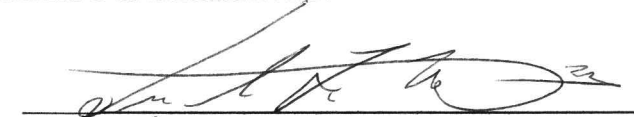
Ufrerenciabaca



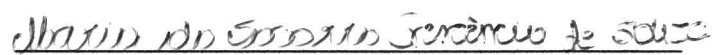
E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Parnamirim, 31 de março de 2021.

PELA CONTRATANTE:

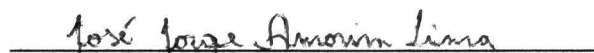

LUIZ CÉZAR ZAMPIER ULBRICH Cel Av
Agente Diretor da BANT
CPF: 251.154.288-90

PELA CONTRATADA:


MARIA DO SOCORRO CRESCENCIO DE SOUZA
Representante da CONTRATADA
CPF: 106.309.455-00

TESTEMUNHAS:


LÍVIA BARCELLOS SILVA DE AZEVEDO Cap Int
Agente de Controle Interno da BANT
CPF: 118.772.247-23


JOSÉ JORGE AMORIM LIMA 2S SMU
Gestor do Contrato
CPF: 020.813.493-02



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RECEITA 002/GAPNT-ALA/2020 - LANCHONETE DO GLOG
Data/Hora de Criação:	23/04/2021 14:16:11
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	6fbc7ae1e4d5d5f54e4ae919d6437e66
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JOSÉ JORGE AMORIM LIMA no dia 23/04/2021 às 11:17:12 no horário oficial de Brasília.